



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



PARECER Nº 14/2024 - CMES/PR/CP

APROVADO EM 01/03/2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED E SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI – PARANÁ.

Mantenedora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR.

Publicado no diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2979
Página 477 em 12/03/2024

Funcionário

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Parecer nº 153/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 01/2024, de 01/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – SMED, por meio de solicitação da Pauta Livre nº 13, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

A **Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr. - SMED**, por meio do responsável legal Secretário de Educação o Srº Antônio Del Nero, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de Julho, dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, I Reunião Ordinária nº 01/2024 – CMES, realizada no dia um de março de dois mil e vinte e quatro (01/03/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23 emitida a solicitação em Pauta Livre da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr,



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –
LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de Março de 2024.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação
CMES
Lei nº 1531/2008
Sarandi-PR